



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0001162-57.2022.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE BIBLIOTECA E EDITORAÇÃO
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação. Contratação de renovação assinatura de Periódicos.

Decisão nº 600 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando os pronunciamentos da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio dos Pareceres nsº 174 (1017981) e 198 (1021054), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1021213) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ 86.781.069/0001-15, para renovação da assinatura dos periódicos "Zênite Fácil" e "Orientação por Escrito em Licitações e Contratos", para atender às Unidades de atuação administrativa deste Tribunal, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 14.242,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, demonstrada a exclusividade de comercialização por meio da Declaração de Exclusividade (1019873), conforme proposta da empresa (1010997) e de acordo com o Termo de Referência (1011050), aprovado pela Senhora Secretária Judiciária por meio do Despacho GSJ (1012052), para atender demanda da Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo - SBEA, desta Corte Eleitoral.

Assim, determino a remessa do feito à Secretaria de Administração, para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 07/03/2022, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021392** e o código CRC **6BD2DBDC**.